

## **DIVISÃO TÉCNICA DE CONCURSO E INGRESSO -**

### **CRH.1**

#### **RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO referente ao Comunicado 015/07- CRH.1G/SMS.G- Contratação por Tempo Determinado de Enfermeiros**

##### **Onde se lê:**

2.4. .... e comprovação de no mínimo de 2 (dois) anos de experiência profissional, até 31/08/07, sem interrupção nos últimos 5 anos.....

##### **Leia-se:**

2.4. .... e comprovação de no mínimo de 2 (dois) anos de experiência profissional, sem interrupção nos últimos 5 anos, de 01/08/02 até 31/08/07, .....

##### **Onde se lê:**

3.1. Os inscritos serão ordenados por tempo de formado como Enfermeiro, apresentado por ocasião da inscrição.

##### **Leia-se:**

3.1. Os inscritos serão ordenados por tempo de formado como Enfermeiro, que será apurado pela data de expedição do Certificado de Conclusão ou Diploma do Curso Superior de Enfermagem ou da Carteira do Conselho Regional de Enfermagem - COREN -,apresentados por ocasião da inscrição.

##### **Onde se lê:**

3.3.. No caso de igualdade na pontuação de tempo de serviço, o critério para desempate será maior idade.

##### **Leia-se:**

3.3.. No caso de igualdade na pontuação de tempo de formado, o critério para desempate será maior idade.

##### **Onde se lê:**

3.4 .....da publicação da inscrição e das listagens de ordenação prévia

##### **Leia-se:**

3.4.. .....da publicação das listas de inscritos e de ordenação prévia.

##### **Onde se lê:**

5.1 ..... contratados pelas respectivas CRSs e do HMM Altenfelder.

##### **Leia-se:**

5.1 ..... contratados pelas respectivas CRSs ou pelo HMM Altenfelder, conforme opção de inscrição.

##### **Onde se lê:**

5.2.6 Ter comprovação de experiência de no mínimo de 2 (um) anos, até 31/08/07, ininterruptos, de tempo de serviço.....

##### **Leia-se:**

5.2.6 Ter comprovação de no mínimo de 2 (dois) anos de experiência profissional, sem interrupção nos últimos 5 anos, de 01/08/02 até 31/08/07, como Enfermeiro, na conformidade dos itens 2.4 a 2.8.

##### **Onde se lê:**

5.3 .....Diploma de curso superior de enfermagem.....

##### **Leia-se:**

5.3 .....Certificado de conclusão ou diploma de curso superior de enfermagem em entidade oficial ou oficializada e registro.....

##### **Onde se lê:**

5.3. Apresentar comprovação de experiência de no mínimo de 2 (um) anos, até 31/08/07, ininterruptos, de tempo de serviço.....

##### **Leia-se:**

5.3 Apresentar comprovação de no mínimo de 2 (dois) anos de experiência profissional, até 31/08/07, sem interrupção nos últimos 5 anos, de 01/08/2002 até 31/08/07.....

#### **COMUNICADO 015/07-CRH.1.G/SMS.G**

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das suas atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de prover em caráter emergencial e temporário, o quadro de profissionais da Saúde;
- a urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de Saúde à população;
- o disposto na Lei 10.793/89, alterada pela Lei 13.261/01 e, em especial, o estabelecido no art. 8º do Dec. 32.908/92.

##### **COMUNICA:**

A abertura de processo seletivo objetivando a **contratação por tempo determinado de Enfermeiros**, para as unidades da Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no Of. 67/07, com despacho publicado no Diário Oficial da Cidade - DOC/SP de 07/09/07.

## 1. INSTRUÇÕES

1.1. O processo seletivo será realizado em parceria com a Secretaria Municipal do Trabalho.

1.2. A seleção destina-se ao preenchimento, por até 12 (doze) meses, de vagas de Enfermeiros, as quais serão distribuídas para as unidades de saúde das Coordenadorias Regionais de Saúde-CRSs e Hospital Municipal Dr. Mário de Moraes Altenfelder-Cachoeirinha

-HMM Altenfelder, conforme quadro abaixo:

CRS/HMM Altenfelder	Supervisões Técnicas de Saúde	Total de Vagas
Centro Oeste	Butantã, Lapa, Pinheiros e Sé.	16
Leste	Itaquera, São Miguel, São Mateus, Itaim Paulista e Ermelino Matarazzo.	66
Norte	Pirituba, Perus, Freguesia do Ó/Brasilândia, Casa Verde/Cachoeirinha, Vila Maria/Vila Guilherme, Jaçanã/Tremembé e Santana/Tucuruvi.	50
Sudeste	Vila Mariana, Vila Prudente/Sapopemba, Jabaquara, Ipiranga, Penha, Mooca e Aricanduva/Formosa/Carrão.	30
Sul	Cidade Ademar, Parelheiros, Capela do Socorro, Santo Amaro e Campo Limpo	26
HMM Altenfelder		22

### OBS: As vagas poderão sofrer alterações até a data da escolha

1.3. Os candidatos que vierem a trabalhar nas unidades de saúde das CRSs, ficarão sujeitos à jornada de 30 horas semanais como

diaristas. Os contratados que optarem em prestar serviços no HMM Altenfelder, ficarão sujeitos a jornada de 30 horas semanais

como diaristas ou em regime de plantão de acordo com as necessidades da administração.

1.4 Os contratados farão jus à remuneração mensal referente ao padrão inicial da carreira de enfermeiro acrescidas das gratificações

abaixo relacionadas que poderão variar de acordo com o dia da semana e o número de plantões realizados no mês conforme

discriminado abaixo:

Descrição	Vaga Diarista 30h	Vaga Plantonista
Salário Base	R\$ 1.113,38	R\$ 1.113,38
Gratificação Mensal Diarista	R\$ 593,79	
Gratificação Mensal Plantonista		R\$ 1.308,24
((N))Gratificação de Insalubridade	R\$ 46,43	R\$ 46,43
Auxílio Refeição	R\$ 198,60	R\$ 198,60
Total Bruto	R\$ 1.952,20	R\$ 2.666,65

1.5. Aos valores acima poderá ser acrescida a Gratificação de Dificil Acesso variando de R\$73,40 a R\$122,33

**OBS:** Na tabela acima, os valores foram calculados sobre 11 plantões realizados no mês sendo que 7 durante a semana e 4 de finais de semana.

## 2. INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas **gratuitamente, no dia 27/09/07, das 7:00 às 16:00 horas.**

2.2. Para inscrever-se o candidato deverá dirigir-se a um dos Centros de Apoio ao Trabalho- CATs, da Secretaria Municipal do Trabalho, abaixo relacionados:

### CAT Endereço do CAT

CAT Lapa Rua Catão,312, Lapa

CAT Itaquera Rua Gregório Ramalho,12 - Itaquera

CAT Santana Rua Voluntários da Pátria,1.553 - Santana

CAT Liberdade Rua Galvão Bueno,782 - Liberdade

CAT - Interlagos Av. Interlagos, 6.122- Interlagos

CAT Sto. Amaro Rua Barão do Rio Branco, 864- Sto Amaro

2.3. O candidato deverá realizar apenas uma inscrição, optando por uma das CRSs ou HMM Altenfelder em que deseja trabalhar especificadas no quadro constante do item 1.2.

2.3.1 A opção do local de trabalho será expressa na Carta de Encaminhamento recebida por ocasião da inscrição, devendo o candidato dar ciência à mesma e entregá-la por ocasião da escolha de vaga.

2.3.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da opção do local de trabalho.

2.4. Para inscrever-se, o candidato deverá comparecer a um dos CAT acima referidos, portando os seguintes documentos: **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, Documento de Identidade e Certificado de Conclusão ou Diploma do Curso Superior de Enfermagem e comprovação de no mínimo de 2 (dois) anos de experiência profissional, sem interrupção nos últimos 5 anos, de 01/08/02 até 31/08/07, como Enfermeiro.**

2.5 O diploma do curso de enfermagem deverá ser expedido por entidade oficial ou oficializada e deverá ser apresentado em cópia reprográfica autenticada ou original.

2.5.1 Excepcionalmente, caso na inscrição o candidato, não apresente o certificado de conclusão ou o diploma do curso de enfermagem, poderá comprovar o tempo de formado apresentando a Carteira do Conselho Regional de Enfermagem - COREN - de enfermeiro sendo, nestes casos considerada a data da expedição da mesma.

2.6 No ato da inscrição, o candidato deverá comprovar a experiência profissional referida no item 2.4, apresentando a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.6.1 Somente quando se tratar de função pública, o candidato poderá também apresentar Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração, atestando experiência profissional nos termos do item 2.4.

2.6.1.1 A Certidão de Tempo de Serviço ou Declaração, acima referida, devem ser expedidas por órgão competente e apresentada em papel timbrado, com o nome e assinatura da chefia ou responsável, devendo conter ainda a função que está sendo atestada e o período da experiência, constando a data de início e de fim (dia, mês e ano).

2.7 O candidato que tiver na Carteira de Trabalho e Previdência Social o registro de saída em aberto, deverá apresentar o último holerite. Nesta situação será considerado como tempo de serviço, até o último dia do mês do holerite apresentado.

2.8 As Declarações expedidas por órgãos ou entidades que não de serviço público (Cooperativas), serão recebidas, **excepcionalmente** se estiverem em conformidade com as disposições contidas no item 2.6.1.1. devidamente comprovadas com a apresentação dos holerites atestando experiência profissional declarada na mesma . Poderá ser entregue o primeiro e o último holerite referente ao período declarado desde que atenda ao item 2.4.

2.9 O deferimento da inscrição dependerá da apresentação dos documentos especificados em conformidade com os itens 2.4 a 2.8.

2.10 Não serão aceitos comprovantes de experiência após o encerramento das inscrições.

### **3. SELEÇÃO:**

3.1. Os inscritos serão ordenados por tempo de formado como Enfermeiro, que será apurado pela data de expedição do Certificado de Conclusão ou Diploma do Curso Superior de Enfermagem ou da Carteira do Conselho Regional de Enfermagem - COREN -apresentados por ocasião da inscrição.

3.2. Os candidatos serão ordenados, em listas prévias por CRSs e HMM Altenfelder, segundo a opção feita na inscrição e por ordem decrescente da data de formado, publicadas em DOC e divulgadas nos CATs.

3.3.. No caso de igualdade na pontuação de tempo de formado, o critério para desempate será maior idade.

3.4.. Caberá recurso de 1 (um) dia útil a contar da data da publicação

das listas de inscritos e de ordenação prévia.

3.5. As listas definitivas de ordenação, após análise dos recursos, serão publicadas oportunamente em DOC e divulgadas nos CATs.

#### **4. ESCOLHA DE VAGA**

4.1 Os candidatos serão convocados, pelo Diário Oficial da Cidade - DOC, para escolha de vaga, segundo a conveniência da Administração, observada rigorosamente a ordenação obtida por CRSs/HMM Altenfelder da respectiva opção de local de trabalho.

4.2. Por ocasião da escolha de vagas, o candidato deverá entregar a Carta de Encaminhamento recebida, no CAT, no ato da inscrição.

#### **5. CONTRATAÇÃO:**

5.1 Os candidatos convocados para escolha de vaga serão contratados pelas respectivas CRSs ou pelo HMM Altenfelder, conforme opção de inscrição.

5.2 São requisitos para a contratação:

5.2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português ou estrangeiro em situação regular no Brasil nos termos do art. 1º da Lei 13.404 de 08/08/02, regulamentada pelo Dec. 42.813 de 28/01/03;

5.2.2 Ter, até a data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

5.2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.2.4 Estar em dia com as obrigações militares ( sexo masculino);

5.2.5 Ter, no máximo, 1 (um) vínculo público.

5.2.6 Ter comprovação de no mínimo de 2 (dois) anos de experiência profissional, sem interrupção nos últimos 5 anos, de 01/08/02 até 31/08/07, como Enfermeiro, na conformidade dos itens 2.4 a 2.8.

5.3 O candidato deverá entregar, por ocasião da assinatura do contrato, cópia autenticada ou cópia reprográfica acompanhada do original, para ser vistada pelo receptor, dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade - R.G.;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física - CNPF;
- Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP;
- Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última eleição ou Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Carteira de Reservista atualizada, à exceção de candidatos com idade superior a 45 anos;
- Certificado de conclusão ou diploma de curso superior de enfermagem em entidade oficial ou oficializada e registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN-SP;
- Apresentar comprovação de no mínimo de 2 (dois) anos de experiência profissional, até 31/08/07, sem interrupção nos últimos 5 anos, de 01/08/02 até 31/08/07, como Enfermeiro, na conformidade dos itens 2.4 a 2.8.
- Uma foto (3x4) e

- Atestado Médico - O Atestado Médico deverá comprovar a capacidade laborativa para o desempenho da função. O mesmo, deverá ser firmado por médico da rede pública ou privada, com registro no Conselho Regional de Medicina de São Paulo - CRM - SP expedido, no máximo, há 30 dias da data da contratação.

5.4 Não serão aceitos protocolos de documentos.

5.5 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Comunicado eliminará o candidato da contratação.

5.6 É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar do término do último contrato.

5.7 Não poderá ser contratado o candidato que, quando do exercício do emprego, cargo ou função pública, tenha sido demitido por justa causa, ou a bem do serviço público.

5.8 Não poderá ser contratado o candidato que tiver 2 (dois) vínculos públicos em vigência.

5.9 Não poderá ser contratado o candidato que incorrer na hipótese de acumulação ilícita de cargos públicos, ou, ainda o que se beneficiou com aposentadoria especial, nos termos da

legislação vigente.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Por ocasião em que os candidatos habilitados em concurso público de Enfermeiro, forem efetivados e iniciarem exercício, os contratos poderão ser rescindidos, conforme despacho do Sr. Prefeito, exarado no DOC de 07.09.07.

6.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas neste Comunicado e nas normas legais pertinentes.

6.3. A inexistência das afirmativas e ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da assinatura do contrato, acarretará a nulidade da inscrição com todos os seus atos.

6.4. O não atendimento do candidato a qualquer tempo de quaisquer das condições estabelecidas neste Comunicado, implicará na eliminação do mesmo da contratação.

6.5. Na eventualidade de esgotar a lista de candidatos em uma ou mais CRSs/HMM Altenfelder, serão oferecidas aos candidatos remanescentes das demais listagens as vagas disponíveis.

6.5.1 Na hipótese prevista acima, os remanescentes de outras CRSs/HMM-Altenfelder serão reordenados, e chamados a escolher vagas na CRSs/HMM Altenfelder que tenha esgotado a lista de candidatos.

6.5.2 - Os candidatos reordenados, que vierem a escolher vaga em outra região deverão assinar Termo de Opção, renunciando à contratação da inscrição de origem.

6.5.3 - Os candidatos reordenados, que não vierem a escolher vaga em outra CRSs/HMM Altenfelder, permanecerão como remanescentes na listagem que originalmente tenham sido inscritos, sem prejuízo de sua classificação.

6.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Comunicados e demais publicações referentes a este processo através do DOC.

6.7 Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado em DOC.

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal da Saúde - SMS.